



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Administração / PROAD	
Responsável pela Demanda: Cynthia Regina Fonte Boa Pinto	Matrícula/ SIAPE: 1612542
E-mail: cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br	Telefone: 38 99855 4198

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a coleta de resíduos de serviços da saúde, grupo A, B e E, é uma determinação imposta pela RDC no 222 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que impõe aos geradores de resíduos, a obrigatoriedade de gerenciá-los, desde a sua geração até sua disposição final, que é realizada por empresa especializada nesse tipo de serviço. Como se tratam de resíduos possivelmente infectados, que são gerados nas clínicas, laboratórios, biotérios, dos campi da UFVJM, essas coletas precisam ser contínuas, com periodicidade semanal e/ou agendada, dependendo da demanda dos setores informados. Deste modo, se torna necessário a contratação, de serviços continuados. Há ainda, resíduos classificados como resíduos industriais que foram gerados por copiadoras da antiga gráfica, entre outros, que necessitam de destinação final correta, os quais também é realizada por empresa especializada. De acordo com a RDC nº222 —ANVISA de 28 de março de 2018, a qual dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde/RSS e se aplica aos geradores destes resíduos, que inclui os estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde, é dever dos geradores minimizar a geração de resíduos e proporcionar um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores.

2 - Descrição sucinta do objeto:

O objeto da presente contratação é a contratação de uma empresa especializada para a coleta de resíduos de serviços da saúde, grupo A, B e E para todos os Campi da UFVJM.

3 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Estimativa de demanda:

Campus I e JK - 6.000 kg por ano

Unaí - 1122 kg por ano

Mucuri - 360 kg por ano

Janaúba - 310 kg por ano

4 - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

R\$ 120.000,00

5 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Instituição:

Novembro de 2024

6 - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

7 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP (quando se tratar de curso de capacitação/treinamento), Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

DFD 468/2023

DFD 146/2023

8 - Resultados pretendidos

A contratação irá garantir a destinação adequada dos recursos o que leva ao caminho da sustentabilidade das ações da UFVJM uma vez que cuida e destina adequadamente os resíduos gerados.

9 - Indicação de membro da equipe de planejamento

Celmo Aparecido Ferreira

Rosalina Alves Prates

10 - Ciência dos membros indicados a compor a equipe de planejamento e fiscalização do futuro contrato

Equipe de Planejamento:

Celmo Aparecido Ferreira

Rosalina Alves Prates

Equipe Fiscalização Técnica:

A equipe de fiscalização será definida posteriormente.

Demandante:

Cynthia Regina Fonte Boa Pinto



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Regina Fonte Boa Pinto, Diretor (a)**, em 14/06/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celmo Aparecido Ferreira, Coordenador(a)**, em 14/06/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosalina Alves Prates, Servidor (a)**, em 14/06/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1446017** e o código CRC **DD26FF1A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.000006/2024-65

SEI nº 1446017

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000